



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal
Valdir Luiz Sartor
Vice-Prefeito
Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos da Silva Gomes

Secretário Municipal Interino de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Adriano Araújo Pimentel

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº. 010/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Capela e Revitalização do Cemitério Municipal de Deodápolis, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.**

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 13.763.566/0001-17, com o valor global de R\$ 277.854.01 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).

Deodápolis - MS, 23 de junho de 2023

SARA REGINA DA SILVA PEREZ

Presidente da CPL – Decreto nº 027/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE DE DEODÁPOLIS- MS

e a Empresa **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME,**

DO OBJETO: Contrato de Prestação de Diárias de Caminhão Truck e 3/4 para atendimento das Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do Município, em conformidade com as especificações, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 029/2022, conforme abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/VEICULO	QUANT.	V. UNT	V. TOTAL
01	DIÁRIA DE CAMINHÃO 3/4 COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 4 TONELADAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE MUDANÇAS DENTRO DO MUNICÍPIO, TRANSPORTE DE GRAMA DE DOURADOS/MS A DEODÁPOLIS/MS, TRANSPORTE DE TUBOS DE CONCRETO DENTRO DO MUNICÍPIO, COLETA DE GALHOS TRITURADOS OU NÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO E EM TODOS OS DISTRITOS, REALIZAR O TRANSPORTE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ATÉ AS FRENTE DE TRABALHO, TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA O VIVEIRO DE MUDAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS QUE A ADMINISTRAÇÃO JULGAR NECESSÁRIO AO LONGO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. AS DESPESAS COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, DOCUMENTO DO VEÍCULO, SEGURO, DANOS À TERCEIROS, ETC OCORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, SENDO O CONTRATANTE ISENTO DE QUALQUER ÔNUS. PODERÁ SER REQUISITADO PELO CONTRATANTE MAIS DE UM CAMINHÃO POR DIA, SENDO PAGO UMA DIÁRIA POR CAMINHÃO UTILIZADO.	56	480,00	26.880,00



DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: 06 Secretaria Mun. De Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente, 06.10 Departamento de Infraestrutura, 04.122.0055, 2.083 Manutenção e Coordenação das atividades da Secr. Fonte 500. 3.90.39.99 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Reginaldo Macário - Pela Contratante e **Ivan Santana Azevedo**

– Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 20 de junho de 2023.

PODER EXECUTIVO - RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO Nº 01 DA CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, e **Jean Carlos Silva Gomes**, Secretário de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições, tornam pública a correção da Publicação de Convocação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante do Anexo Único da Convocação nº 003/2023, referente ao Concurso Público 001/2022.

Onde se lê:

Professor Ensino Infantil				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
216841	JOSIMAR PONCIANO SANTOS	10/07/1991	72,00	2º

Leia-se:

Mecânico				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Classificação
216841	JOSIMAR PONCIANO SANTOS	10/07/1991	72,00	2º

Mantendo-se inalterado os demais itens omissos neste Edital.

Outras informações, se necessárias, poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis em horário comercial, ou por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *Whats app* (67) 3448-2029.

Deodápolis/MS, 26 de junho de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Jean Carlos Silva Gomes
Sec. De Gestão Adm. e Financeira

PORTARIA Nº260, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“Designa servidor que menciona, e dá outras providências.”

VALDIRLUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- DESIGNAR o Servidor Público Municipal **HALISON BRUNNO MARTINS**, matrícula nº 250810, Operador de Escavadeira Hidráulica, lotado na SEINFRA, para desempenhar a função de **Encarregado de Frente de Serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura, SEINFRA**.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de junho de 2023.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA

LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 828 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Institui a campanha permanente de orientação e conscientização sobre o descarte adequado dos resíduos sólidos no município de Deodápolis”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Deodápolis a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado de Resíduos Sólidos.

Art. 2º. São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado dos Resíduos Sólidos:

- I - oferecer aos munícipes informações sobre a separação correta dos resíduos;
- II - conscientizar a população sobre a importância da coleta seletiva e separação dos resíduos sólidos conforme sua constituição ou composição;
- III - conscientizar a população quanto ao descarte correto de resíduos que ocasionam riscos aos coletores;
- IV - informar a população sobre os dias e horários da coleta dos resíduos sólidos urbanos e da coleta reciclável.

Art. 3º. O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado dos Resíduos Sólidos.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Iniciativa - FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Descarte Adequado de Resíduos Sólidos no Município de Deodápolis.

Diversos são os municípios que adotaram campanhas de conscientização sobre o descarte correto dos resíduos e a importância da coleta seletiva. Exemplo disso é a cidade de Santos, em São Paulo, que por meio do programa “Recicla Santos” vem adotando campanhas educativas e informativas que aumentaram gigantescamente a coleta de recicláveis, gerando, inclusive, novos postos de emprego e renda.

Sendo assim, cresce a necessidade de discutirmos formas de conscientização permanente da população sobre o descarte correto dos resíduos. Em virtude disso, a presente proposição visa estabelecer normas gerais a serem seguidas em âmbito municipal, que poderão ser regulamentadas e concretizadas pelo Poder Executivo, conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

No aspecto formal, o projeto encontra respaldo nos artigos 30, I, da Constituição Federal, segundo o qual compete ao Município legislar sobre assunto de interesse local, não havendo iniciativa reservada para a matéria. Há que se destacar, ademais, que não decorre nenhuma inconstitucionalidade do fato de o projeto de lei dispor, em seu objeto, sobre a instituição de normas gerais sobre o descarte correto de resíduos no Município de Deodápolis.

Isso porque, o Supremo Tribunal Federal pacificou o entendimento de que no tocante à reserva de iniciativa referente à organização administrativa, a reserva de lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 61, § 1º, II, b, da Constituição, somente se aplica aos Territórios federais (ADI 2.447, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Tribunal Pleno, DJe 4.12.2009).

No mesmo sentido, ao analisar a Lei nº 2.067/2015, do Município de Conchal, que também instituiu uma campanha municipal permanente, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu a constitucionalidade da iniciativa parlamentar para dispor sobre o tema, a saber:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016). (grifei)

Nas palavras do Relator Desembargador Márcio Bartoli:

Limitando-se a norma atacada a (i) instituir campanha de caráter educativo a ser inserida no programa curricular municipal (artigo 1º) e (ii) definir princípios, objetivos e diretrizes do referido programa (artigo 2º), impossível falar-se na excessiva concretude de suas disposições.

Por todo exposto, acredito e defendo que Deodápolis e seus munícipes merecem que seja criada uma campanha permanente orientação e conscientização sobre o descarte adequado dos resíduos sólidos.

Diante do exposto e do indiscutível alcance contido na presente proposta, solicita-se aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

Câmara Municipal de Deodápolis-MS, 05 de maio de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO
Vereador
Câmara Municipal de Deodápolis/MS
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 90/2023, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Territorial Urbano - IPTU/2023, e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial no art. 44, V, e, considerando o que dispõem os arts. 70, 71 e 72 do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a expedição dos carnês para pagamento do IPTU/2023;

CONSIDERANDO que o Município de Deodápolis deve incentivar que o contribuinte proceda à quitação do IPTU/2023 nos prazos legais;

CONSIDERANDO que o contribuinte não deve ser prejudicado por situação alheia à sua vontade;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para até o dia 15/09/2023, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial – IPTU, referente ao exercício 2.023, em parcela única (pagamento à vista) e com desconto de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento, poderão pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2.023, com os seguintes vencimentos:



I – até 15/09/2023, para o pagamento da 1ª (primeira) parcela;

II – até 15/10/2023, para o pagamento da 2ª (primeira) parcela;

III – até 15/11/2023, para o pagamento da 3ª (terceira) parcela;

IV – até 15/12/2023, para o pagamento da 4ª (quarta) parcela.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos do Decreto nº 079/2023, de 24 de maio de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de junho de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHOS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

Data: 23/06/2023

Nº do empenho : 1017/23

Ordinário

Processo : AF-1368/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.024	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.0.1.500 (0500)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Código reduzido:	000092	

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	32.290,80
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.881,20
Anulações:	31.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	39.000,00	Total (B) :	34.172,00
		Saldo (A - B) :	4.828,00

Credor: 17249 CRISIANE CARLA DE BACCO 01358300100

Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,689 - *****

Cidade: Deodápolis

UF: MS

C.N.P.J.: 45.338.468/0001-29

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 6796013899

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 7/2023-PR)

FONTE:

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 1.881,20

Fica empenhada a importância de 1.881,20 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 7/2023/2023

Data :

Data : 16/02/2023

Contrato :

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS-010897/O-9

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/06/2023
 Nº do empenho : 1018/23
 Ordinário
 Processo : AF-1369/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.0.1.552 (0552) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	31.483,02
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.931,62
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	40.000,00	Total (B) :	33.414,64
		Saldo (A - B) :	6.585,36

Credor: 16170 MUSSURY & ARAUJO LTDA

Endereço: R PONTA PORA, 6671, *****

C.N.P.J.: 35.962.041/0001-43

Banco:

Cidade: Dourados

UF: MS

Inscr.Est./dent.Prof.: 28.447.020-1

Agência:

Fone: 67992952220

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 1.931,62

Fica empenhada a importância de 1.931,62 (um mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Contrato :

Data :

Data : 16/02/2023

Data :

Encarregado do serviço

Credor

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUN. HABITACAO INTERESSE SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 23/06/2023
 Nº do empenho : 45/23
 Ordinário
 Processo : AF-1367/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
 Município: Deodápolis

Orgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Unidade: 10.27 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL
 Funcional: 16.122.0035 - ASSISTENCIA E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2.000 - AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000009

Dotação Inicial:	45.000,00	Empenhos anteriores :	8.076,27
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	103,90
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	45.000,00	Total (B) :	8.180,17
		Saldo (A - B) :	36.819,83

Credor: 9322 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A Cidade: Deodápolis UF: MS
 C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26 Inscr.Est./dent.Prof.: 28.436.412-6
 Banco: Agência: Fone: 6796275804
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE:
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 103,90

Fica empenhada a importância de 103,90 (cento e três reais e noventa centavos)

Fundamento legal :
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 6/2023/2023 Data : 14/02/2023
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor JAIR ANTONIO ESTEVÃO FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
 DIRETOR PRESIDENTE - GESTOR CONTADORA CRC MS-010897/O-9

PODER LEGISLATIVO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023.

- SERÁ LIDO E ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES COMPETENTES O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2023 QUE: “DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PROGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS QUE ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 16 DE JUNHO DE 2023 QUE ALTERA O ARTIGO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS QUE DISPÕE SOBRE OS PERÍODOS DA SESSÃO LEGISLATIVA”.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 024/2023 DE 19/06/23 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE PARA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR, COM CÓPIA À DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL, SENHORA NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, ACOMPANHADO DE CÓPIAS, QUE VISEM ELUCIDAR METODOLOGIA DE DEFINIÇÃO DE VALORES E NOTIFICAÇÃO PESSOAL DE CONTRIBUINTES, REFERENTES AO IPTU 2023.

- SERÁ LIDO, DISCUTIDO E VOTADO O REQUERIMENTO Nº 025/2023 DE 21/06/23 DO VEREADOR FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO QUE ENVIA EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM CÓPIA PARA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES, ACOMPANHADO DE CÓPIAS QUE ENTENDER NECESSÁRIAS, QUE VISEM ELUCIDAR OS MOTIVOS E/OU RAZÕES DO PAVIMENTO ASFÁLTICO RECÉM FEITO, NO JARDIM DEODÁPOLIS (REF. CONTRATO 011/2022), ESPECIFICAMENTE NAS PROXIMIDADES DO FÓRUM DE TRAN, APRESENTAREM DANOS ESTRUTURAIS.

- SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A INDICAÇÃO Nº 045/2023 DE 23/06/23 DO VEREADOR FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA QUE ENVIA EXPEDIENTE AO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR VALDIR LUIZ SARTOR, PARA QUE REALIZE A RECUPERAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO.

DEODÁPOLIS/MS, 23 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador – Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS
 REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2023.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS E MANOEL DA PAZ SANTOS, PAULO DE FIGUEIREDO E A VEREADORA JUSSRA VANDERLEI. Ausente o Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, conforme Declaração de Viagem anexa. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Foram lidos os OFÍCIOS NÚMEROS 221/2023 E 222/2023 do Executivo com respostas de Ofícios, requerimentos e Indicações emitidas pelo Legislativo solicitando informações do Executivo. Dando seguimento foi lido o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 006 de 25/05/2023 da Mesa Diretora que: 'Altera o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Deodápolis-MS e dá outras providências'. Foi lida a Moção de Pesar nº 002/2023 de todos os Vereadores para Família da Senhora Inês Carla Pereira Lopes. Foi lida a Moção de Pesar nº 003/2023 de Todos os Vereadores para Família da Senhora Izabel Cristina Albergueti Cucato Pereira. Foi lido o Requerimento nº 020/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para Secretária Municipal de Assistência Social solicitando informações acerca dos recursos do Programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único da assistência social (procad-suas). Foi lido o Requerimento nº 021/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente para Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente solicitando as seguintes informações: a) Atual local de funcionamento do Conselho e ser arquivo geral; b) Encaminhamento de relatórios de acompanhamento e fiscalização de benefícios eventuais, bolsa família e demais órgãos/programas/entidades; c) Outras cópias e esclarecimentos que julgar pertinente. E por fim foi lida a Indicação nº 040/2023 dos Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Paulo de Figueiredo, Gilberto Dias Guimarães e Manoel da Paz Santos que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo providencie reparos no cemitério Local tais como: a) Reparos na Iluminação precária do Cemitério; b) Trocas as encanações que estão com vazamentos. Estava inscrito o Vereador Edmilson Prates de Souza para usar a PALAVRA NA TRIBUNA. Logo após o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Enviou para as Comissões competentes o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 006 de 25/05/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 010 de 12/04/2023 do Executivo. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto e Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação nominal sendo a Projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores Presentes já com o parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 004 de 05/05/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Flávio Henrique Patrício Barreto, Gilberto Dias Guimarães e

Rua: Jonas-Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail camaradeodapolis@live.com Deodápolis-MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

Manoel da Paz Santos. Colocou em votação nominal sendo o Projeto aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes já com a parecer das Comissões competentes. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 002/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto, Paulo de Figueiredo e a Vereadora Jussara Vanderlei. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Moção de Pesar nº 003/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Edmilson Prates de Souza, Paulo de Figueiredo e Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo a Moção de Pesar aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 020/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 021/2023. Discutiu Matéria seu autor e o Vereador Gilberto Dias Guimarães. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 040/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Paulo de Figueiredo, Flávio Henrique Patrício Barreto, Edmilson Prates de Souza, Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Gilberto Dias Guimarães e a Vereadora Jussara Vanderlei. Encerrando as Votações o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira, Edmilson Prates de Souza, Flávio Henrique Patrício Barreto e Donizete José dos Santos. Em suas considerações finais o Presidente agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.